



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 163/2024

**ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024**

**CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO
DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS**

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na atual redação, por força da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, que foram designados para desempenhar funções de Membros de Mesa de Voto os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1 - Local: Antuzede - Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia

Presidente – **David Oliveira Santos**

Suplente – **Mariana Isabel dos Santos Abrunheiro**

Secretário – **Ana Carolina Bernardes Pereira**

Escrutinador - **Ana Beatriz Marcelino Costa Dias Ventura**

Escrutinador – **Diana Sofia da Silva Cardoso**

Secção de Voto n.º 2 - Local: Antuzede - Hall de Entrada da Sede da Junta de Freguesia

Presidente – **João Miguel Mendes Coelho**

Suplente – **Iara Cristina Borges Marques**

Secretário – **Raquel Sofia Delgado Coelho**

Escrutinador - **Filipe Cardoso dos Santos**

Escrutinador – **Tiago João Pereira Loureiro**

Secção de Voto n.º 3 - Local: Sala Polivalente de Vendas de Santana

Presidente – **Lina Maria dos Santos da Silva Costa**

Suplente – **Rafael Filipe Santos Rodrigues**

Secretário – **Raquel Patricia da Silva Neves**

Escrutinador - **Matilde dos Santos Cardoso**

Escrutinador – **Inês dos Santos Cardoso**

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei. Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia ou Secção de Voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos do Município, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 22 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)